



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2023-SEMED

PROCESSO Nº 7483/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2023, SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA) E A ARQUIDIOCESE DE BELÉM – PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, neste ato representante Legal Sr. DYOVANNE NAVARRO MONTEIRO VIEIRA (LOCADOR).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento do **EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO**, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no Município de Ananindeua a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO** CNPJ nº 04.814.851/0032-25, Email: pardodivino@gmail.com Localizado na Cidade Nova IV, Arterial 18, avenida Dom Vicente Zico nº100, Bairro: Coqueiro - Ananindeua/PA, neste ato representado pelo **Sr. DYOVANNE NAVARRO MONTEIRO VIEIRA** Brasileiro, Padre, titula carteira de Identidade nº 5405147SSP/PA, CPF/MF sob o nº 990289302-30, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente Contrato de acordo com o processo Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 012/2023 - **SEMED** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR se obriga, neste ato a dar em locação a **LOCATÁRIA** o imóvel Localizado na Cidade Nova IV, arterial 18 Dom Vicente Zico nº100, Bairro: Icuí Guajará - Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da **EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO**, por motivo de reforma foram remanejados os alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso a educação básica dos 514 (quinhentos e quatorze) Alunos oficialmente cadastrado e matriculados para o ano Letivo de 2024, pela unidade educacional se fazendo então necessário da prorrogação do referido contrato Além disso necessário ressaltar que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



Administração Pública Selecionar imóvel que sejam compatível com a necessidade da Administração e tenha a necessidade adequação para o fins que se destinam Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 007/2023 – **SEMED**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00. – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Global: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

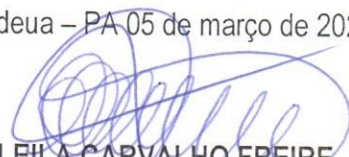
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A COMODATÁRIA designa os servidores.

Fiscal Titular – **Jordi Miranda Viana**, Matrícula: 36391-0.

Fiscal Substituto **Alequisandra do Socorro Barbosa Gama Teixeira**, Matrícula: 29443-8, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 012/2023– **SEMED** que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 05 de março de 2024.


LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação

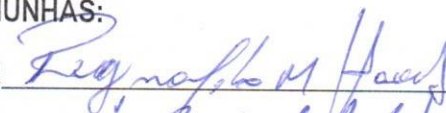
Locatária

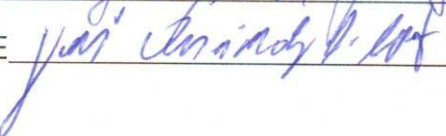

PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO representado por

Sr. DYOVANNE NAVARRO MONTEIRO VIEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 44034890282

2º NOME  CPF 633.694.352-68